LEI Nº 2241, DE 07.07.1994.

(Revogada pela Lei nº 2263/1994)

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GETÚLIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º O seguimento da rua Bahia no Loteamento Jose Benaglio passa a ter a seguinte denominação:

IRMÃ TEREZA VERZERI

Art. 2º As Travessas paralelas à Rua São Luiz, iniciadas no segmento da Rua Bahia, no Loteamento Monsenhor Jose Benaglio passa a ter a seguinte denominação:

2º Paralela: IRMÃ JOANA NADALI
3º Paralela: IRMÃ GEMA BRUM

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º Esta lei entra era vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de julho de 1994.

GETÚLIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal